Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 17/12/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 512 DE 2014.
(Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

Proposição: Projeto de Lei nº 107 de 2014.
Autoria: Vereador Nei Haveroth (PSL)
Relator: Vereador Paulo H. Porto Borges (PCdoB)
Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O referido Projeto de Lei nº 107 de 2014, declara de utilidade pública a Associação Cultural Mandinga Brasileira. De acordo com a Justificativa apresentada pelo autor do projeto, A Associação Cultural Mandinga Brasileira, entidade sem qualquer tipo de finalidade lucrativa, tem como um dos seus objetivos implantar ações que visem beneficiar a comunidade, contribuindo na formação e desenvolvimento de hábitos salutares. Essa associação é importante na realização de programas com finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, proporcionando com certeza, qualidade de vida para a população em geral.

II – VOTO DO RELATOR

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, Art. 41. Compete à Comissão de Educação, Cultura e Desporto exarar parecer sobre os processos relacionados com o ensino, o desporto, o folclore e o património histórico, artístico e cultural.

O projeto de Lei propõe a declaração de utilidade pública da entidade Associação Cultural Mandinga Brasileira, e diante do cunho educativo, cultural para a população somos **FAVORÁVEIS** a presente matéria.

III - VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Paulo Porto H. Borges, Rui Capelão Cardoso e Walmir Severgnini

Palácio José Neves Formighieri, 15 de outubro de 2014.

Paulo Porto H. Borges (PCdoB)
Presidente

Rui Capelão Cardoso (PPS)
Secretário

Walmir Severgnini (PROS)
Membro